

Eixo Prioritário 4 – Desenvolvimento Urbano Sustentável
PI 9.8 - Tipologias 9.8.1 a 9.8.6
 Regulamento Específico do Domínio Inclusão Social e Emprego

ANEXO III f)
CrITÉrios de seleÇão e metodologia de avaliaÇão

Referencial de AvaliaÇão do Mérito das OperaÇões

Categoria / CrITÉrios de SeleÇão		Pond. CrITÉrio	Referencial de PontuaÇão					
			5	4	3	2	1	
A - EFICÁCIA E IMPACTO NOS RESULTADOS	A1	Contributo para a concretizaÇão dos indicadores de realizaÇão e resultado no âmbito do objetivo específico do PO	15%	A operaÇão contribui para mais de 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)		A operaÇão contribui para 2 indicadores identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)		A operaÇão contribui 1 ou nenhum indicador identificados no AAC (Avisos de abertura de concurso)
	A2	PopulaÇão residente diretamente beneficiada com a operaÇão	15%	PopulaÇão residente Superior a 2.000 habitantes		PopulaÇão residente entre 2.000 e 1.000 habitantes		PopulaÇão residente inferior ou igual a 1.000 habitantes
	A3	Impacto da operaÇão em pelo menos um dos seguintes domínios: I. QualificaÇão do espaço público; II. QualificaÇão do ambiente urbano; III. Apoio e promoÇão do desenvolvimento económico; IV. Apoio ao desenvolvimento social e promoÇão da inclusão social; V. PromoÇão e dinamizaÇão do desenvolvimento cultural	15%	Impacto da operaÇão incide em 4 ou mais domínios		Impacto da operaÇão incide em 2 dos domínios.		Impacto da operaÇão em apenas um dos domínios.
B - EFICIÊNCIA, QUALIDADE E INOVAÇÃO	B1	AdopÇão das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilizaÇão sustentável dos recursos naturais: a) Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana; b) Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos; c) Melhoria da integraÇão e do impacto visual da operaÇão no conjunto urbano onde se insere. d) EliminaÇão de elementos dissonantes existentes no edificad	15%	A operaÇão incide em 3 ou mais domínios		A operaÇão incide em 2 domínios		A operaÇão incide num domínio
	B2	AdequaÇão do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado	10%	O orçamento apresentado na candidatura é adequado face aos objetivos do projeto e o projeto demonstra sustentabilidade verificada da seguinte forma: Uma candidatura é sustentável quando demonstra capacidade de manutensão dos meios técnicos e financeiros, durante os 5 anos subseqüentes ao investimento.		O orçamento apresentado na candidatura não é adequado face aos objetivos do projeto mas o projeto demonstra sustentabilidade. Ou o orçamento apresentado na candidatura é adequado face aos objetivos do projeto mas o projeto não demonstra sustentabilidade		O orçamento apresentado na candidatura não é adequado face aos objetivos do projeto e o projeto não demonstra sustentabilidade
D - ABRANGÊNCIA, TRANSVERSALIDADE E ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO	D1	Alinhamento com a estratégia definida no Plano de Ação Integrado das Comunidades Desfavorecidas (PAICD) e no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PEDU)	25%	A intervenÇão encontra-se enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), respeitando os limites máximos FEDER atribuídos e respeitando a programação temporal		A intervenÇão encontra-se enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), respeitando os limites máximos FEDER atribuídos mas com diferente programação temporal		A intervenÇão não se encontra enquadrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)
E - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E DE GÉNERO	E1	Contributo para a reduÇão das desigualdades de acesso e para os objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género	5%	A operaÇão evidencia de forma clara e explícita a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género, assim como está integrada noutros projetos de inclusão social que abrangem outras PI financiadas pelo FEDER, FSE.		A operaÇão evidencia a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género e está integrada noutros projetos de inclusão social que abrangem outras PI financiadas só pelo FEDER ou só pelo FSE.		A operaÇão não evidencia a existência de instrumentos que asseguram a igualdade de oportunidades e de género e não integra outros projetos, de inclusão social, mais abrangentes

MO = 0,15 A1+ 0,15 A2+ 0, 15 A3 + 0,15 B1+ 0,10 B2 + 0,25 D1 + 0,05 E1